

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
LICITAÇÃO/ MODALIDADE CONVITE Nº: 001/2024

DATA: 20/02/2024 HORÁRIO: 10h04

Objeto

Contratação de **empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para os serviços a serem executados nas sedes do Instituto Guaicuy.**

Recebimento dos envelopes

Conforme definido no preâmbulo do Instrumento Convocatório do presente processo, foram recebidos,, na sede do Instituto Guaicuy, localizado na Rua Brazópolis nº109, no bairro Floresta em Belo Horizonte, Minas Gerais, os envelopes das seguintes candidatas: **a) Village Administração e serviços Ltda., b) Liderança Limpeza e Conservação Ltda., c) 5F Serviços Ltda., d) Quatro Administração e Serviços Ltda. e)Colabore Administração e Serviços Ltda.**

Sessão de abertura de envelopes

No dia 20 de fevereiro de 2024, às 10h04, também na sede do Instituto Guaicuy, foi realizada a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, recebidos no dia 19 de fevereiro, segunda-feira, ainda lacrados. A sessão foi transmitida ao vivo por link enviado aos interessados, mediante solicitação e cadastro prévio através do e-mail compras@guaicuy.org.br.

A Comissão de Controle de Compras deu início a sessão apresentando o seguinte esclarecimento: no que se refere ao Item 5.1. do Instrumento Convocatório, item que trata sobre os Documentos de Habilitação, onde consta a apresentação dos Anexos V, VI e VII, devidamente preenchidos e assinados, a redação correta é, a apresentação dos Anexos IV, V e VI. Foi ainda informado que, caso a candidata classificada em primeiro lugar não tenha apresentado o Anexo IV, a mesma não será desclassificada, mas será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis para o envio do referido Anexo, e que o mesmo prazo será concedido para as demais classificadas, no caso da desclassificação da primeira candidata por outros motivos previstos no Instrumento Convocatório.

Nos termos do item 8.4. do instrumento convocatório, houve a abertura primeiramente dos

envelopes referentes às propostas comerciais, ocorrendo a transmissão ao vivo tão somente da abertura em si dos envelopes e do ateste do conteúdo ali presente, sem julgamento imediato, conforme item 8.4.3. do Instrumento Convocatório.

Referente às propostas comerciais, foram divulgados os seguintes valores:

INSTITUIÇÃO	VALOR
Quatro Administração e Serviços Ltda.	R\$ 189.007,27
5F Serviços Ltda.	R\$ 234.623,16
Village Administração e Serviços Ltda.	R\$ 243.793,78
Colabore Administração e Serviços Ltda.	R\$ 286.353,24
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	R\$ 415.494,36

As empresas Colabore Administração e Serviços Ltda. e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. foram desclassificadas conforme o item 6.2 do Instrumento Convocatório, apresentando propostas acima do preço médio. Apenas as empresas Quatro Administração e Serviços Ltda., 5F Serviços Ltda. e Village Administração e Serviços Ltda. apresentaram as propostas dentro do preço de referência. Em seguida, foi divulgado a classificação final das candidatas, conforme critério de menor preço apresentado no item 7.1. do Instrumento Convocatório.

Ato seguinte, procedeu-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da candidata classificada em primeiro lugar, a empresa **Quatro Administração e Serviços Ltda.**, conforme subitem 8.4.4. do Instrumento Convocatório.

Realizado o referido ateste, a Sessão foi interrompida e foram desativados microfone e câmera dos presentes, permanecendo a sala virtual ativa, de modo que os representantes das candidatas puderam permanecer conectados. A análise do conteúdo do envelope em questão foi feita offline sendo a sessão retomada às 11h28.

Após o retorno, a Comissão comunicou que a candidata apresentou parcialmente a documentação de habilitação solicitada, conforme descrito no item 5 do Instrumento Convocatório, sendo que os documentos “Prova de Capital Social” e o “Alvará de Autorização Sanitária” não foram apresentados. A Comissão comunicou a candidata, através de e-mail, sobre as pendências identificadas durante a sessão, e conforme item 8.6. do Instrumento Convocatório, concedeu o prazo de até uma hora após

seu recebimento para que a mesma apresentasse os documentos em questão.

Às 13h00, foi retomada a sessão pela Comissão de Controle de Compras para comunicar que a candidata sanou a ausência dos documentos de habilitação, informando que os mesmos foram apresentados juntamente ao Contrato Social e ao Alvará de Localização e Funcionamento, respectivamente, cumprindo com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para Convite Nº 001/2024. Diante do exposto, a candidata foi declarada **Habilitada** para continuidade no referido processo de compras.

Conforme item 9 do Instrumento Convocatório fica aberto o prazo de recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos no artigo 82, capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Nada mais havendo a tratar, o ato foi encerrado às 13h06. A presente Ata foi lida e aprovada pelos presentes.

Paulo Henrique Vieira
Presidente da Comissão de Compras

Marcus Vinícius Fernandes
Secretário da Comissão de Compras



Alessandro Roberto Silva
Membro da Comissão de Compras

Taíciane de Fátima Rocha
Membro da Comissão de Compras